

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 062/99

“ ALTERA O ANEXO 14,
NÍVEL SUPERIOR 1 DA
LEI 028/97”

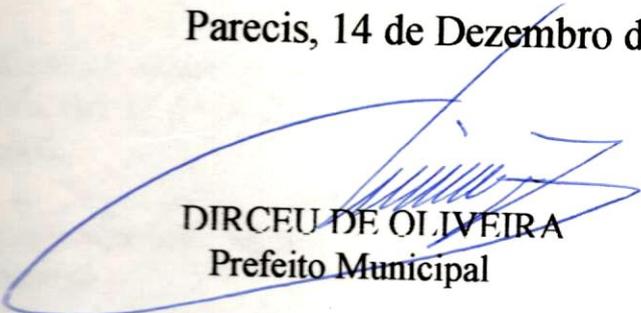
O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferido por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte:

L.E.I.

Art. 1º - Fica alterado o anexo 14, Nivel Superior1 da Lei 028/97, passa a ser em conformidade com o anexo 1 desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis, 14 de Dezembro de 1.999



DIRCEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal